# Diário Oficial
## MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 | Ano V | Edição nº 1118 | Página 1 de 9


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Ratificação ..... 2
Extrato ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2
***Comunicados*** ..... 3
Loteamentos ..... 3
***Notificações*** ..... 4
Auto de Infração ..... 4


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL


CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol


## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

# PODER EXECUTIVO

## Licitações e Contratos

### Ratificação

Ratifico os Atos de Dispensa para aquisição de peças e serviços para Revisão de Garantia **do veículo tipo caminhonete aberta cabine dupla, marca Ford, modelo Ranger XLTCD4A32C, ano/modelo 2019/2019, placa EDU-5952, número patrimonial 25.560, lotado no Corpo de Bombeiros de Mirassol,** (base legal Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações). Contratada**: Caminho Automóveis e Caminhões Ltda (18.036.170/0005-15), com o valor total de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Mirassol, 08 de dezembro de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo**

**Prefeito Municipal**

.....

### Extrato

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - PROCESSO Nº 215/2022 - D.A.-D.C.L.**

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Micro-ônibus Novos (Zero Quilometro) para o Departamento de Trânsito do Município de Mirassol/SP.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, adjudico a empresa vencedora: **BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA ME** o objeto deste Edital, no valor total de R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e nos sites **www.mirassol.sp.gov.br** e **www.bll.org.br**.

Mirassol/SP, 08 de dezembro de 2022.

**Eder Paulo Soares**

**Pregoeiro**

.....

### Homologação / Adjudicação

**Termo de Homologação**

**HOMOLOGO** este procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 164/2022, Processo nº 215/2022 – D.A. - D.C.L.**, presidido pelo pregoeiro Sra. Eder Paulo Soares, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor da empresa vencedora:**BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA ME** o objeto deste Edital, no valor total de **R$905.000,00 (novecentos e cinco mil reais).**

Mirassol/SP, 08 de dezembro de 2022.

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**Comunicados**

**Loteamentos**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

## Departamento de Planejamento Urbano

✉ Rua Rui Barbosa, nº 14-61 – Centro – CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP ☎ (017) 3243-8989
E-mail dpumirassol@mirassol.sp.gov.br 💻 www.mirassol.sp.gov.br

Comunicado para (publicação) no Diário Oficial

Empreendimento Imobiliário Condomínio Horizontal
"Villaggio Portofino"

**EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança**

O Diretor do Departamento de Planejamento Urbano do Município de Mirassol, no uso de suas atribuições e, considerando, o disposto no Plano Diretor do Município, Lei Complementar nº 2.962/2.006, na Lei Complementar nº 3.431/2.011 e na Lei Federal nº 10.257/2.001, art. 37, parágrafo único, torna público que, **GRL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 19.288.450/0001-50,** apresentou para análise e aprovação o Estudo de Impacto de Vizinhança referente à aprovação do Condomínio Horizontal Residencial/Comercial "**VILLAGGIO PORTOFINO**", disponível para consulta por 15 (quinze) dias junto ao Processo Administrativo protocolizado sob o nº **6048,** de 26 de abril de 2022 no Departamento de Planejamento Urbano.

Mirassol, 05 de dezembro de 2022.

Eng. Civil José Odilon Armani Paschoal
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

## Notificações

## Auto de Infração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

**IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001941/2022 | 03/11/2022 |

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO**

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA | HELTON APARECIDO SINIBALDI | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 16.838.565/0001-82 | RUA OSVALDO ARANHA, 1879, , VILA ESPLANADA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15025620 |

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ALBERTO CARLOS SOUSA LIMA (16 | | 06 | 14 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM GIRASSOL | 2622020133010000 | 160,00 m² | |

**FOTOGRAFIA DO IMÓVEL**

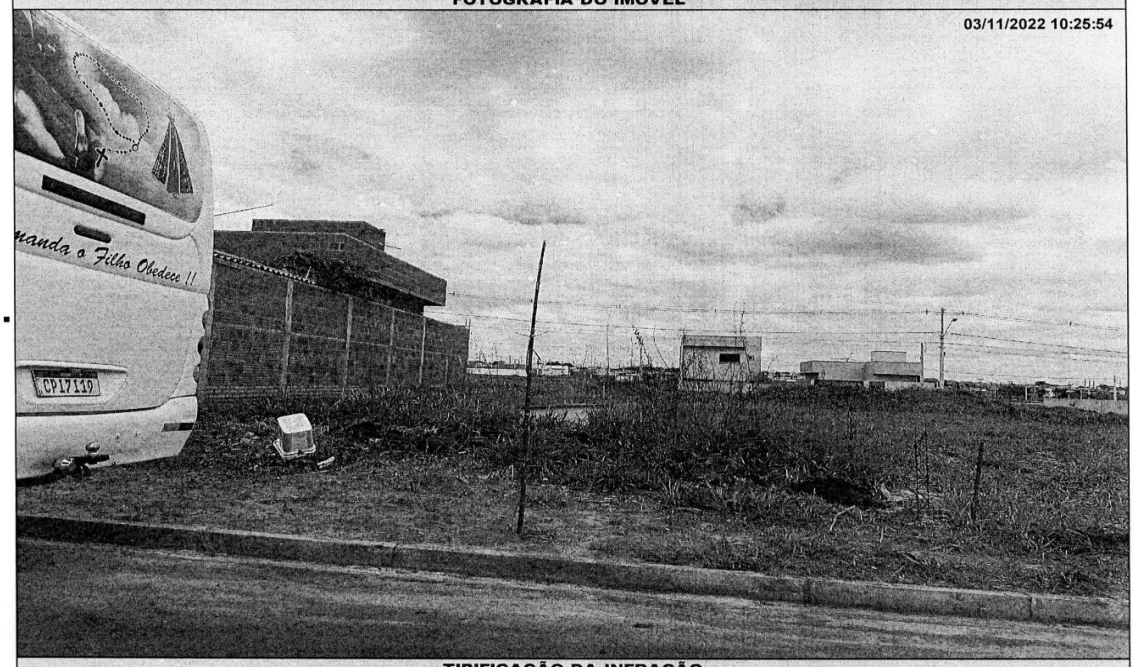


**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO**

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA |

| DESCRIÇÃO DA MULTA | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| **Previsão Legal** | **Valor** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II | R$ 920,00 | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

**INFORMAÇÕES**

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

**CIENTIFICAÇÃO**

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001942/2022 | 03/11/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA | HILDO LEITE DA SILVA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 16.838.565/0001-82 | RUA PEDRO NUNES (PROJ 13), 2831, AP 13 P, JD SAO BERNARDO II, MIRASSOL/SP | 15132126 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JESUS BALDIN (15) | | 10 | 23 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM GIRASSOL | 2622060245010000 | 160,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

03/11/2022 10:26:40

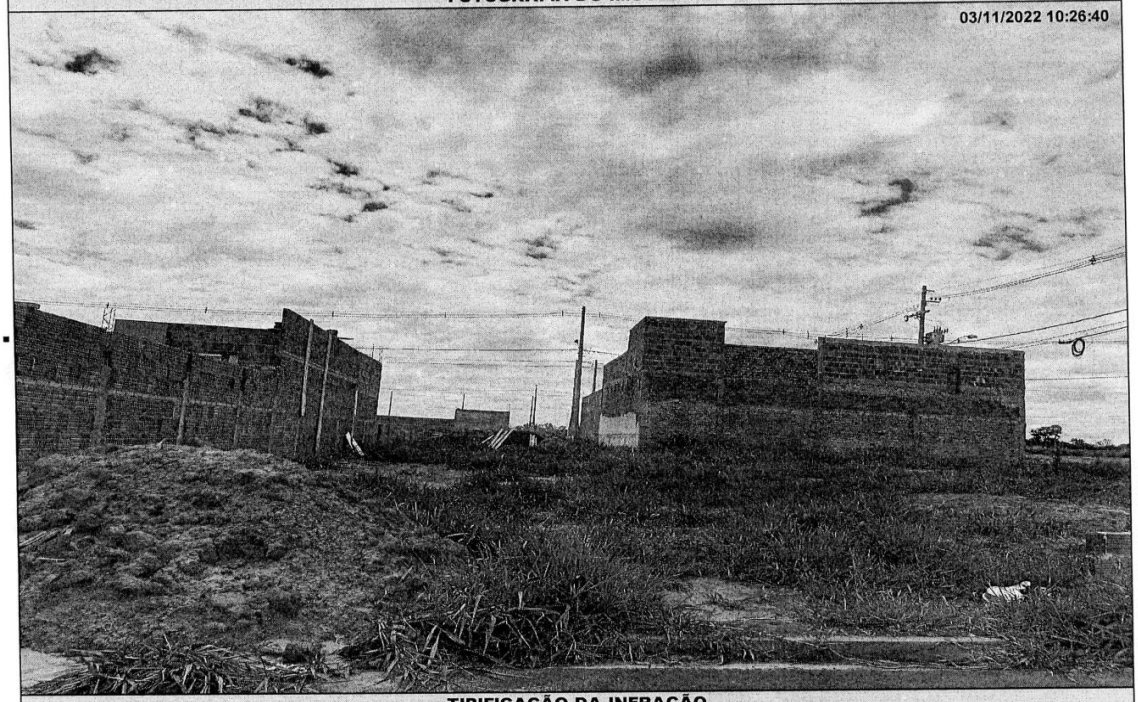

## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA |

| DESCRIÇÃO DA MULTA | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| **Previsão Legal** | **Valor** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II | R$ 920,00 | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Divida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001947/2022 | 03/11/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA | JOSE APARECIDO DA SILVA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 16.838.565/0001-82 | RUA DOMINGOS TEDESCHI, 1246, , JD SANTA CLAUDIA, MIRASSOL/SP | 15138226 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA MARIA APARECIDA BATISTA NORA | | 13 | 41 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GIRASSOL | 2622090391010000 | 160,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

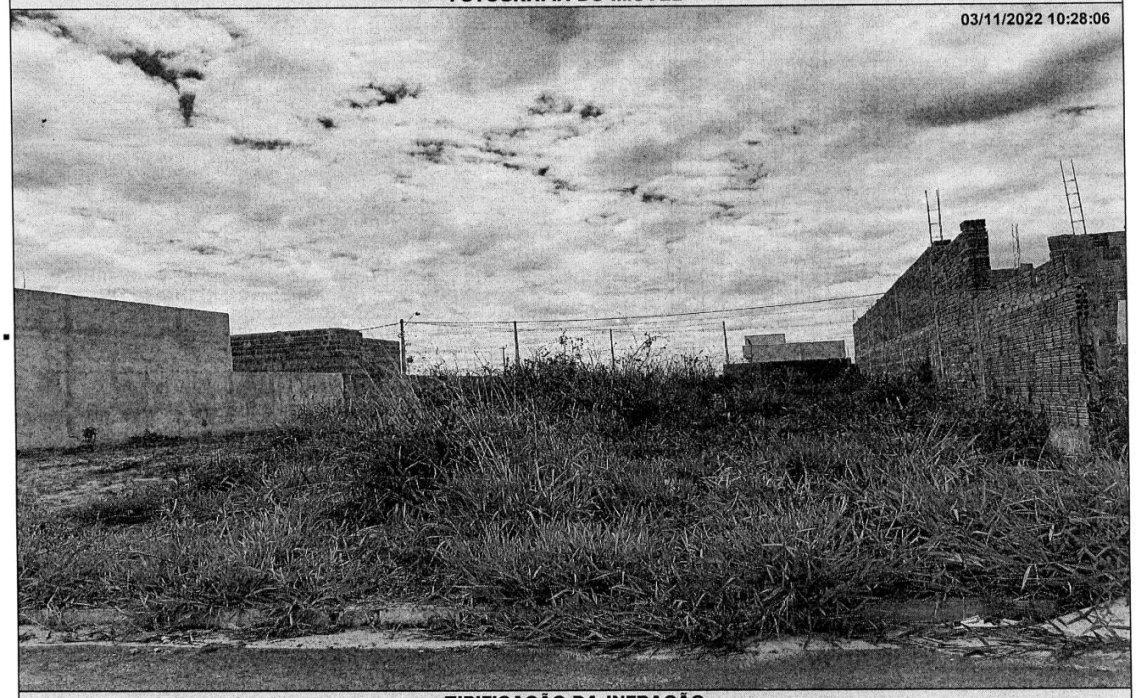


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA |

| DESCRIÇÃO DA MULTA | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| Previsão Legal | Valor | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II | R$ 920,00 | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Divida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001952/2022 | 03/11/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA | IVONETE APARECIDA RODRIGUES RAMOS DE LIMA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 16.838.565/0001-82 | RUA QUATORZE DE JULHO, 308, , VILA ERCILIA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15013060 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA MARIA AP LEVA DE SELES (10) | | 18 | 43 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GIRASSOL | 2622140405010000 | 160,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

03/11/2022 10:31:49

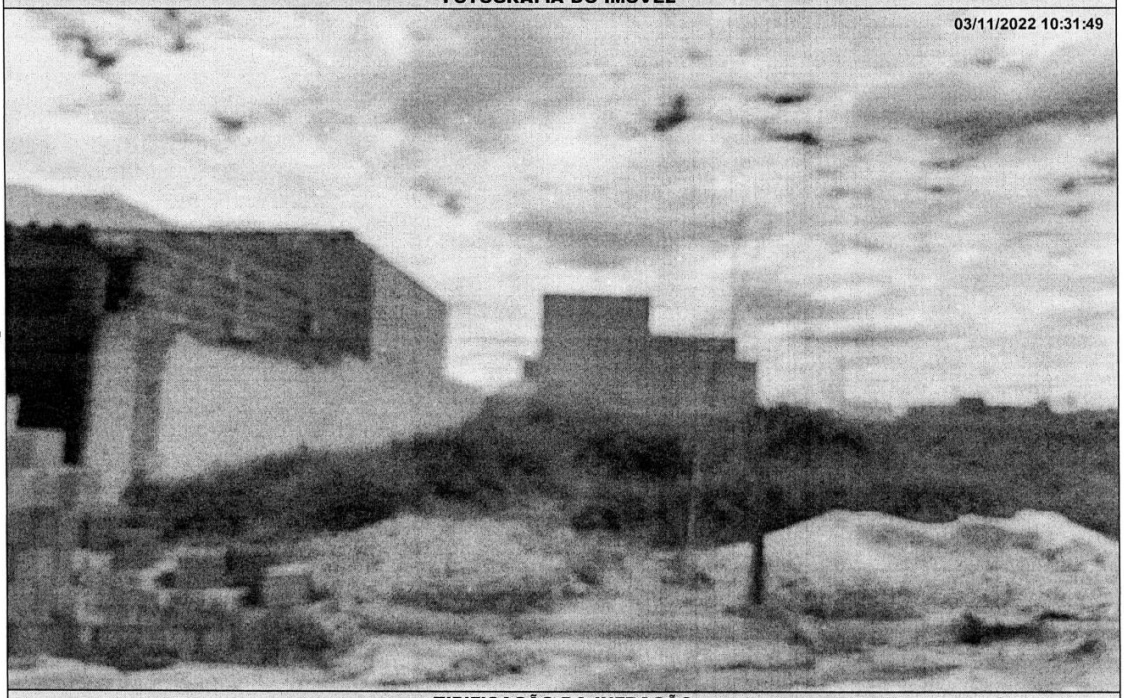

## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA |

| DESCRIÇÃO DA MULTA | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| Previsão Legal | Valor | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II | R$ 920,00 | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 005953/2022 | 29/11/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| CINTIA DA SILVA BRAGA | CINTIA DA SILVA BRAGA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 382.660.078-96 | RUA WALDEMAR SANCHES, 1245, , CIDADE NOVA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15085300 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA LUIZ VANZELA | | 15 | 12P |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JD RENASCENCA | 1914870070010000 | 150,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

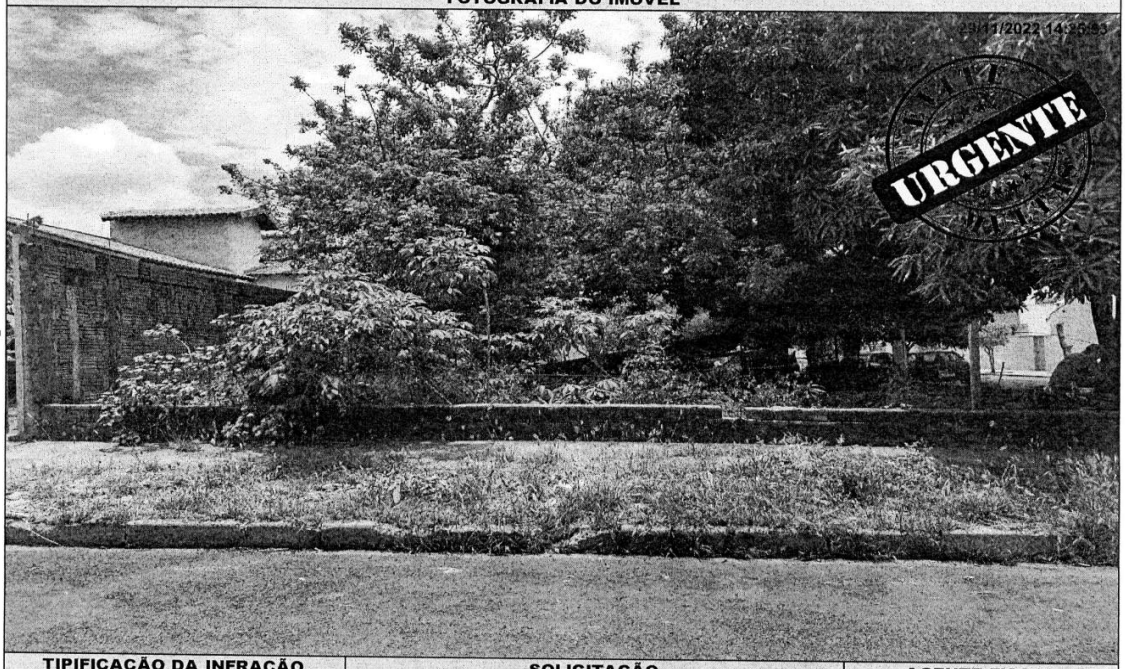


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 30 ( TRINTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001968/2022 | 07/11/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA | MURILO TEIXEIRA CAETANO |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 20.095.330/0001-15 | RUA BASILEU ESTRELA, 220, , CENTRO, MONTE APRAZIVEL/SP | 15150000 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ANTONIO BARBOSA (06) | | 09 | 41 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| MAISPARQUE MIRASSOL | 1442480511010000 | 200,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

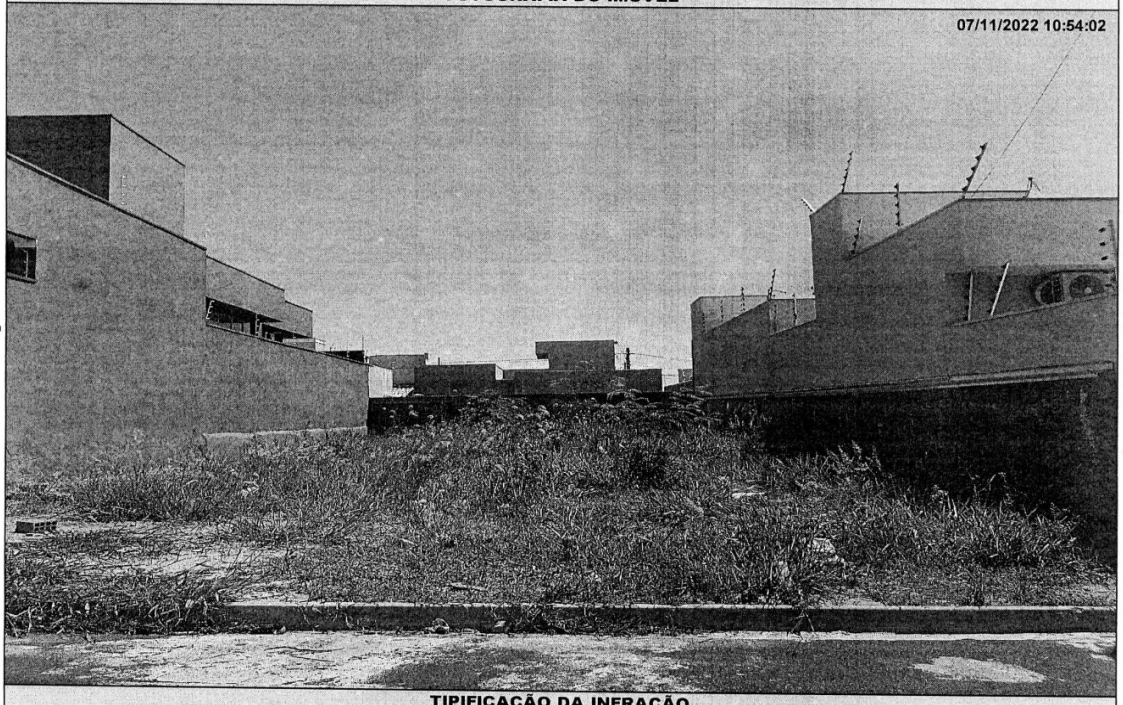


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | Função - Matrícula |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II | R$ 1150,00 | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## AGENTE FISCAL

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |